

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 079/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa MARTINS E NASCIMENTO INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67, com sede na Avenida Miguel Soccol , nº3340 Sala 1, Bairro Centro, Cep. 99250.000 na cidade de Serafina Correa-RS, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Jessica Martins da Silva, portador da célula de identidade RG nº. 7105228188, e CPF nº. nº024.864.810-10, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE CARTUCHOS, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid.	D	escr	ição do	Produto			Marca	Valor Unit.	Valor Total
76	01	UN	CARTUCHO	HP	color	Laserjet	Pro	MFP	Inovar	85,00	85,00
			M476NW black = Recarga								
77	01	UN	CARTUCHO	HP	color	Laserjet	Pro	MFP	Inovar	85,00	85,00
			M476NW yellow = Recarga								
78	01	UN	CARTUCHO	HP	color	Laserjet	Pro	MFP	Inovar	85,00	85,00
			M476NW ciano = Recarga								
79	01	UN	CARTUCHO	HP	color	Laserjet	Pro	MFP	Inovar	85,00	85,00
			M476NW magenta = Recarga								
										TOTAL R\$	340,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:



- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 340,00** (Trezentos e quarenta reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 4/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 27/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial n° Pregão Presencial n° 4/2017 e seus anexos , bem como a Ata de Registro de Preços n° 27/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei n° 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 02 de Fevereiro de 2018

Representa	nte do Município	Representante da Empresa				
TESTEMUNHAS 1: Nome: CPF	2: Nome: CPF					
		/02/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à vjeto, por não deter conhecimento técnico sobre o				

